



REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA
Mato Grosso do Sul

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2025

1. **DADOS CADASTRAIS**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO:

CNPJ: 26.664.015/0001-48.

Endereço: Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 5, Bloco A, Ed. Multibrasil, Brasília, Distrito Federal.

CEP: 70.070-050.

Contato telefônico: (67) 3303 4450.

Correio eletrônico: cgums@cgu.gov.br

Esfera Administrativa Federal.

Nome do responsável: LEANDRO MARQUES DE SÁ

Matrícula: 1501830

Órgão expedidor: Controladoria-Geral da União.

Cargo/função: Superintendente.

Endereço: Rua Pimenta Bueno, 193, Bairro Amambai - Campo Grande/MS.

CEP: 79.005-020.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

CNPJ: 27.219.869/0001-88.

Endereço: Av. Des. José Nunes da Cunha S/N, Bloco III, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS.

CEP: 79.031-310.

Contato telefônico: (67) 3318 2024.

Correio eletrônico: cge@cge.ms.gov.br

Esfera Administrativa Estadual.

Nome do responsável: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA.

Matrícula: 469176022.

Órgão expedidor: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Cargo/função: Controlador-Geral do Estado.

Endereço: Av. Des. José Nunes da Cunha S/N, Bloco III, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS.

CEP: 79.031-310.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE:

CNPJ: 03.501.509.0001/06.

Endereço: Rua Sofia Melke, 453, Itanhagá Park – Campo Grande/MS.

CEP: 79.003-109.

Contato telefônico: (67) 99224 4615.

Correio eletrônico: controlador@cgm.campogrande.ms.gov.br

Esfera Administrativa Municipal.

Nome do responsável: ELTON DIONE DE SOUZA.

CPF: 859.796.511-87.

Órgão expedidor: Ministério da Fazenda.

Cargo/função: Controlador-Geral do Município.

Endereço: Rua Sofia Melke, 453, Itanhagá Park – Campo Grande/MS.

CEP: 79.003-109.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

CNPJ: 15.461.676/0001-50.

Endereço: Rua Almirante Barroso, 52, Amambaí – Campo Grande/MS.

CEP: 79.008-300.

Contato telefônico: (67) 3311 4421 / (67) 9 9913 8520.

Correio eletrônico: presidente@fecomercio-ms.com.br

Esfera Administrativa Federal.

Nome do responsável: EDISON FERREIRA DE ARAÚJO.

CPF: 289.039.438-72.

Órgão expedidor: Ministério da Fazenda.

Cargo/função: Presidente.

Endereço: Rua Almirante Barroso, 52, Amambaí – Campo Grande/MS.

CEP: 79.008-300.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

CNPJ: 15.461.767/0001-95.

Endereço: Av. Afonso Pena, 1206, Amambai – Campo Grande/MS.

CEP: 79.005-901.

Contato telefônico: (67) 3389 9001.

Correio eletrônico: gabinete@fiems.com.br

Esfera Administrativa Federal.

Nome do responsável: SÉRGIO MARCOLINO LONGEN.

CPF: 203.296.361-20.

Órgão expedidor: Ministério da Fazenda.

Cargo/função: Presidente.

Endereço: Av. Afonso Pena, 1206, Amambai – Campo Grande/MS.

CEP: 79.005-901.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

CNPJ: 03.983.541/0001-75.

Endereço: Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio - Campo Grande/MS.

CEP: 79.031-907.

Contato telefônico: (67) 3318 2000.

Correio eletrônico: 31pjcg@mpms.mp.br

Esfera Administrativa Estadual.

Nome do responsável: ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR.

CPF: 037.301.799-50.

Órgão expedidor: Ministério da Fazenda.

Cargo/função: Procurador-Geral de Justiça.

Endereço: Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio - Campo Grande/MS.

CEP: 79.031-907.

POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL:

CNPJ: 02.946.822/0001-95.

Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Campo, 1203, Jardim Veraneio - Campo Grande/MS.

CEP: 79.037-100.

Contato telefônico: (67) 3318 7904.

Correio eletrônico: dgpc@pc.ms.gov.br

Esfera Administrativa Estadual.

Nome do responsável: LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO.

CPF: 865.602.399-34.

Órgão expedidor: Ministério da Fazenda.

Cargo/função: Delegado-Geral de Polícia.

Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Campo, 1203, Jardim Veraneio - Campo Grande/MS.

CEP: 79.037-100.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

CNPJ: 02.941.240/0001-16.

Endereço: Av. Des. José Nunes da Cunha S/N, Bloco IV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS.

CEP: 79.031-310.

Contato telefônico: (67) 3318 2672 / (67) 3318 2649.

Correio eletrônico: pgegabinete@pge.ms.gov.br

Esfera Administrativa Estadual.

Nome do responsável: ANA CAROLINA ALI GARCIA.

Matrícula: 98371022.

Órgão expedidor: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Cargo/função: Procuradora-Geral do Estado.

Endereço: Av. Des. José Nunes da Cunha S/N, Bloco IV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS.

CEP: 79.031-310.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GRASSO DO SUL:

CNPJ: 26.989.715/0017-70.

Endereço: Av. Afonso Pena, 4444, Vila Cidade - Campo Grande/MS.

CEP: 79.020-907

Contato telefônico: (67) 3312 7200.

Correio eletrônico: luizhernandes@mpf.mp.br

Esfera Administrativa Federal.

Nome do responsável: LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES.

Matrícula: 1425-7.

Órgão expedidor: Ministério Público Federal.

Cargo/função: Procurador-Chefe.

Endereço: Av. Afonso Pena, 4444, Vila Cidade - Campo Grande/MS.

CEP: 79.020-907

PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GRASSO DO SUL:

CNPJ: 26.994.558/0026-81.

Endereço: Av. Mato Grosso, 4755 - Campo Grande/MS.

CEP: 79.031-000.

Contato telefônico: (67) 3320 7300.

Correio eletrônico: aparecido.passos@agu.gov.br

Esfera Administrativa Federal.

Nome do responsável: APARECIDO DOS PASSOS JÚNIOR.

Matrícula: 1323874.

Órgão expedidor: Advocacia-Geral da União.

Cargo/função: Procurador-Chefe.

Endereço: Av. Mato Grosso, 4755 - Campo Grande/MS.

CEP: 79.031-000.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

CNPJ: 15.419.591/0001-03.

Endereço: Av. Mato Grosso, 1661, Centro – Campo Grande/MS.

CEP: 79.002-950.

Contato telefônico: (67) 3389 5514.

Correio eletrônico: claudio.mendonca@ms.sebrae.com.br

Esfera Administrativa Federal.

Nome do responsável: CLAUDIO GEORGE MENDONÇA.

CPF: 639.690.841-72.

Órgão expedidor: Ministério da Fazenda.

Cargo/função: Diretor Superintendente.

Endereço: Av. Mato Grosso, 1661, Centro – Campo Grande/MS.

CEP: 79.002-950.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL:

CNPJ: 00.394.494/0084-63.

Endereço: Rua Fernando Luiz Fernandes, 322 - Vila Sobrinho – Campo Grande/MS.

CEP: 79.110-503.

Contato telefônico: (67) 33003 5620 / (67) 3368 1175.

Correio eletrônico: gab.srms@pf.gov.br

Esfera Administrativa Federal.

Nome do responsável: CARLOS HENRIQUE COTTA D' ÂNGELO.

CPF: 031.121.986-11.

Órgão expedidor: Ministério da Fazenda.

Cargo/função: Superintendente Regional.

Endereço: Rua Fernando Luiz Fernandes, 322 - Vila Sobrinho – Campo Grande/MS.

CEP: 79.110-503.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

CNPJ: 15.424.948/0001-41.

Endereço: Parque dos Poderes S/N Bloco 29 – Campo Grande/MS.

CEP: 79.031-902.

Contato telefônico: (67) 3317 1520.

Correio eletrônico: presidencia@tce.ms.gov.br

Esfera Administrativa Estadual.

Nome do responsável: FLÁVIO ESGAIB KAYATT.

Matrícula: 10143.

Órgão expedidor: TCE/MS.
Cargo/função: Presidente.
Endereço: Parque dos Poderes S/N Bloco 29 – Campo Grande/MS.
CEP: 79.031-902.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

CNPJ: 00.414.607/0001-18.
Endereço: Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 04, Lote 1, Brasília/DF.
CEP: 70.042- 900.
Contato telefônico: (67) 9 9981 8253.
Correio eletrônico: mariojb@tcu.gov.br
Esfera Administrativa Federal.
Nome do responsável: MÁRIO JÚNIOR BERTUOL.
Matrícula: 3057-0.
Órgão expedidor: Tribunal de Contas da União.
Cargo/função: Secretário.
Endereço: Rua da Paz, 780, Jardim dos Estados – Campo Grande/MS.
CEP: 79.020-250.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Formação da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado de Mato Grosso do Sul (RCGP/MS).

Processo nº 00211.100039/2024-26

Data da assinatura: abril/2025

Início: abril/2025

Término: abril/2030

Constituição de espaço colegiado e permanente formado por órgãos públicos e entidades partícipes, no âmbito das três esferas da Administração Pública em Mato Grosso do Sul, com a finalidade de desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao tráfego de informações e de documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação de seus quadros.

3. DIAGNÓSTICO

Devido à estrutura administrativa do Estado, as atividades realizadas pelos diversos órgãos tanto de controle da gestão pública quanto da tutela de bens jurídicos tendem a ocorrer de maneira isolada e segmentada, conforme a natureza e a especificidade de suas atribuições e jurisdições. No entanto, a atuação eficiente do Estado demanda a adoção de ações articuladas e o intercâmbio de informações estratégicas entre órgãos e entidades dos setores estatais e paraestatais.

Para tanto, espera-se que a construção de um fórum permanente de discussão, constituído a partir da formalização de um acordo de cooperação técnica entre órgãos da administração pública e entidades dos serviços sociais autônomos, incentive as partes a atuarem de forma sinérgica, superando seus limites institucionais e suas barreiras administrativas.

4. **ABRANGÊNCIA**

Órgãos de controle sobre a gestão pública e de defesa dos bens jurídicos tutelados das três esferas da federação e entidades dos serviços sociais autônomos, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. **JUSTIFICATIVA**

A partir da celebração do Protocolo de Intenções em 25.03.2009, efetivara-se a formação da Rede de Controle da Gestão Pública, em âmbito nacional, por meio da realização de Oficinas de Trabalho em Brasília e a implantação de Redes nos Estados.

Em outubro daquele ano, diversos órgãos de controle federais e estaduais com jurisdição em Mato Grosso do Sul formalizaram Acordo de Cooperação Técnica para dar efeito às diretrizes e objetivos do Protocolo de Intenções, tendo como vigência o prazo de 60 (sessenta) meses, prorrogável por igual período.

Assim, a prática do presente ato de cooperação tem como proposta a manutenção da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado de Mato Grosso do Sul (RCGP/MS) para atuar como um centro estratégico interorganizacional que vise ao aprimoramento e à efetividade do controle estatal.

Como aspecto motivador para a formalização desse ato, cita-se a importância para que a atuação dos partícipes se dê de forma articulada, de maneira que suas atribuições e competências se complementem, em favor da racionalidade administrativa do controle sobre a gestão pública.

6. **OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

OBJETIVOS GERAIS:

Desenvolver ações integradas direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao tráfego de informações e documentos entre os órgãos e entidades partícipes, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

I - fortalecer, ampliar e aprimorar a articulação institucional;

II - desenvolver diagnóstico das atividades institucionais desenvolvidas pelas partes, de forma a se evitarem sobreposições de atuação e permitir maior eficiência nas atividades realizadas;

III - compartilhar informações, bancos de dados e documentos, prestando auxílio mútuo dentro de suas esferas de competência e nos termos do específico acordo de cooperação técnica firmado, observando-se, em qualquer caso, o sigilo legal, as diretrizes internas de cada órgão/instituição, e a necessidade/utilidade;

IV - estimular o controle social, conscientizando a sociedade do necessário exercício permanente da cidadania, demonstrando a gravidade das práticas de corrupção e os malefícios que os desvios de recursos públicos causam (fome, deficiência nos serviços essenciais como saúde, educação, assistência social, etc.), mediante campanhas publicitárias, simpósios, debates, entre outras formas de divulgação;

V - despertar a conscientização da importância do resgate da moralidade e da honestidade como valores essenciais na construção e consolidação de um verdadeiro Estado Democrático de Direito, fomentando a organização da sociedade civil e dos cidadãos e cidadãs a buscarem a efetivação de seus direitos fundamentais e humanos e para fiscalização da aplicação dos recursos públicos, estimulando-os (e proporcionando meios adequados) a levar ao conhecimento dos órgãos públicos as práticas irregulares da administração pública que tiverem conhecimento;

VI - reforçar a atuação dos órgãos de controle social do poder público, como os conselhos municipais de saúde, educação, assistência social, alimentação escolar, entre outras instituições/entidades com competência para acompanhar e definir prioridades nos gastos realizados no âmbito da administração pública;

VII - realizar diligências, conjuntas ou em separado, de forma articulada, integrada e previamente planejada, para consecução de objetivos comuns;

VIII - desenvolver treinamento (cursos presenciais e/ou à distância, teóricos e/ou práticos), visando à capacitação de seus quadros e dos demais agentes públicos;

IX - discutir entre si e com a sociedade local as formas, percepção e mecanismos de monitoramento da corrupção no Estado do Mato Grosso do Sul, além de diretrizes e estratégias de prevenção e repressão a essas práticas ilícitas e contrárias ao interesse público; e

X - difundir e promover iniciativas, ações ou programas relacionados à temática da transparência (ativa e passiva) e da integridade (público e privada) junto aos poderes públicos e à iniciativa privada de Mato Grosso do Sul.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A colaboração de cada um dos partícipes se dará mediante o Colegiado da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado de Mato Grosso do Sul (RCGP/MS) e seus Grupos de Trabalho (GT).

O Colegiado será composto pelos órgãos/entes signatários do acordo de cooperação técnica, que possuirão capacidade ativa (direito de votar) e passiva (direito de ser votado) sobre planejamento, deliberação e aprovação das medidas necessárias à consecução dos objetivos do acordo. Cada órgão/instituição integrante do Colegiado designará seu representante, e ao menos um suplente, que atuará como agente de integração.

O Colegiado instituirá, e extinguirá, Grupos de Trabalho (GT) para discutir, avaliar e analisar assuntos específicos, definindo ainda os órgãos/entes participantes e os respectivos coordenadores, sendo que estes últimos se encarregarão de coordenar os referidos trabalhos, inclusive quanto à divulgação dos resultados aos demais membros do Colegiado, em reunião específica.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso do Sul (CGU-R/MS)
Superintendente Regional da CGU-R/MS

9. RESULTADOS ESPERADOS

A partir da atuação da Rede de Controle, espera-se atingir os seguintes resultados no âmbito do estado do Mato Grosso do Sul:

1. Fortalecimento da Cultura de Integridade e Ética

Disseminar uma cultura de integridade e ética tanto no setor público quanto no setor privado, alinhada aos princípios da transparência, responsabilidade, sustentabilidade e respeito às normas legais e regulamentares.

2. Melhoria da Gestão de Riscos e *Compliance*

Fortalecer a gestão de riscos e as práticas de *compliance*, promovendo a identificação, avaliação e mitigação de riscos relacionados à integridade e à conformidade, tanto na administração pública quanto nas entidades dos serviços sociais autônomos.

3. Fortalecimento da Cooperação Interinstitucional e do Diálogo Social

Fomentar a colaboração entre os órgãos de controle, entidades dos serviços sociais autônomos e demais *stakeholders*, visando ao compartilhamento de melhores práticas, informações e soluções inovadoras para a promoção da integridade e da eficiência administrativa.

4. Promoção de Transparência e Acesso à Informação

Incentivar a transparência ativa e a promoção do acesso à informação, assegurando que dados e informações relevantes estejam disponíveis de maneira clara, compreensível e acessível ao público e aos órgãos de controle.

10. PLANO DE AÇÃO

O Colegiado da RCGP/MS aprovará Plano de Ação, com periodicidade anual, em que definirá as atividades a serem desenvolvidas, especificando, entre outros aspectos: a) objetivos específicos e concretos; b) prazos; c) diligências; d) resultados pretendidos.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA
Data: 22/04/2025 18:15:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS EDUARDO GIRAÓ DE ARRUDA
Controlador-Geral CGE-MS

Documento assinado digitalmente
gov.br ELTON DIONE DE SOUZA
Data: 24/04/2025 14:18:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral CGM-CG



Documento assinado digitalmente
LEANDRO MARQUES DE SA
Data: 17/04/2025 10:58:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEANDRO MARQUES DE SÁ
Superintendente CGU-R/MS



Documento assinado digitalmente
EDISON FERREIRA DE ARAUJO
Data: 12/05/2025 17:32:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente FECOMÉRCIO-MS



Documento assinado digitalmente
ROMAO AVILA MILHAN JUNIOR
Data: 07/05/2025 17:07:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça MPMS



Documento assinado digitalmente
LUPERSIO DEGERONE LUCIO
Data: 12/05/2025 12:10:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral POLÍCIA CIVIL



ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado PGE-MS



Documento assinado digitalmente
LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDE
Data: 08/05/2025 15:55:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO
HERNANDES**
Procurador-Chefe PR-MS/MPF



Documento assinado digitalmente
APARECIDO DOS PASSOS JUNIOR
Data: 15/05/2025 15:09:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

APARECIDO DOS PASSOS JÚNIOR
Procurador-Chefe PU-MS/AGU



Documento assinado digitalmente
CLAUDIO GEORGE MENDONÇA
Data: 13/05/2025 10:36:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLÁUDIO GEORGE MENDONÇA
Diretor Presidente SEBRAE-MS



Documento assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE COTTA DANGLLO
Data: 28/04/2025 20:01:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS HENRIQUE COTTA D' ÂNGELO
Superintendente Regional SR-MS/DPF



Documento assinado digitalmente
FLAVIO ESGAIB KAYATT
Data: 28/04/2025 12:19:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLÁVIO ESGAIB KAYATT
Presidente TCE-MS



Documento assinado digitalmente
MARIO JUNIOR BERTUOL
Data: 22/04/2025 10:31:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRIO JÚNIOR BERTUOL
Secretário TCU-MS



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO MARQUES DE SA**, **Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Mato Grosso do Sul**, em 17/04/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3589929 e o código CRC 6699A4C6

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

O(A) **<Nome do órgão/entidade>**, doravante denominado **<Sigla do órgão>**, sediado(a) no **<endereço>**, em **<cidade e sigla da UF>**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **<CNPJ>**, neste ato representado(a) pelo(a) seu(sua) **<cargo>**, **<NOME DO(A) OCUPANTE DO CARGO MÁXIMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE>**, celebra o presente TERMO DE ADESÃO com a finalidade de se tornar PARTÍCIPE do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2025 (ACORDO) que tem por objetivo ampliar e aprimorar, de modo expresso e efetivo, a articulação de parcerias entre órgãos públicos e entidades, nas diversas esferas da Administração Pública com atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, mediante a formação de rede de âmbito estadual, e, adicionalmente, a interação da rede formada pelos signatários do ACORDO com a Rede de Controle da Gestão Pública para desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social, ao tráfego de informações e documentos, ao intercâmbio de experiências e à capacitação dos seus quadros

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a adesão do **<Nome do órgão/entidade>** ao ACORDO assinado pelas instituições partícipes da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado de Mato Grosso do Sul. A natureza do partícipe ingressante deve atender ao disposto no art. 25 do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DEVERES

A assinatura deste TERMO DE ADESÃO representa a manifestação de interesse da Entidade em integrar a Rede de Controle da Gestão Pública no Estado do Mato Grosso do Sul e implica ciência do conteúdo do ACORDO, bem como das obrigações dele decorrentes, especialmente as constantes de sua CLÁUSULA TERCEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO será publicado na página do sítio oficial na internet da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado do Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, dd de mmmm de 20AA

**<Nome do órgão ou entidade
partícipe>**

**<Cargo> <Nome do
representante do partícipe>**
